

Projeto
nº 120/92

cria funções gratificadas na Secretaria Municipal de Saúde.

NILTON CAETANO DE SOUZA, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º - É criada na Secretaria Municipal de Saúde, as Funções Gratificadas de CHEFE DO SETOR DE ENFERMAGEM da Unidade Mista de Saúde e ENCARREGADO DO PSA (Programa de Suplementação Alimentar) e SIA - SUS (Sistema de Internação Ambulatorial).

PARÁGRAFO ÚNICO - A função de Chefe do Setor de Enfermagem será ocupada, obrigatoriamente, por servidor de nível superior e qualificação adequada.

Art. 2º - O Chefe do Setor de Enfermagem terá como atribuições, auxiliar na organização dos serviços de enfermagem e exercer outras determinadas pela Direção da Unidade Mista.

Art. 3º - O Encarregado do PSA e SIA - SUS, terá como atribuições o Cadastramento do Sistema de Internação Ambulatorial do Centro de Saúde Diferenciados e Postos de Saúde e do Programa de Suplementação Alimentar, exercendo ainda outras funções que venham lhe ser atribuídas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - O valor de cada gratificação é de Cr\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Cruzeiros) mensais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, ESPIGÃO DO OESTE-RO, EM 18 DE 03 DE 1992.


Nilton Caetano de Souza
PREFEITO MUNICIPAL